



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 086/12.

Ibiúna, 28 de setembro de 2012.

**SENHOR PRESIDENTE:**

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 02/10/12

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 086/12, do Nobre Vereador Roque José Pereira que tem por objetivo dar denominação a uma travessa localizada no Bairro Carmo Messias, como Travessa dos Tomas, facilitando com isso o cadastro de localização para as empresas da CPFL, Telefônica, Sabesp e Correio.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**COITI MURAMATSU**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.º 451/2012  
recebido em 02 de 10 de 2012  
prazo vence em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
recebido por \_\_\_\_\_

AO

**EXMO. SR.**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP.**

Secretaria Administrativa  
recebido: 02/10/2012

11/10/12





# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

451/2012

13  
M  
A  
J

## PROJETO DE LEI N° 086/12. DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias e dá outras providências".

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como "**TRAVESSA DOS TOMAS**", a Travessa sem saída localizada no Bairro Carmo Messias e que tem seu início na altura do número 1700 da Avenida Grilos e segue por uma extensão de 200 (duzentos) metros de comprimento e 05 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

  
**COITI MURAMATSU**

Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 13 DE 11 DE 2012  
PRESIDENTE  - 1º SECRETÁRIO 

Tomas - 200 mts



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 451/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 02 de outubro de 2012, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 451/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de outubro de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 451/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis No dia 02 de outubro de 2012, o Projeto de Lei nº. 451/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem por objetivo dar denominação a Travessa localizada no Bairro Carmo Messias com o nome "Tomas", prestando com isso uma justa homenagem aos moradores da região conhecidos como "Família dos Tomas", e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone. Ressalte-se que o croqui elucidativo do local não vem acompanhado da assinatura do técnico responsável.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Travessa com o nome de família tradicional em nosso município, e com a homenagem proposta perpetuaremos o nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA  
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
VICE PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO  
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI  
VICE - PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 451/2012 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2012.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 451/2012 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de novembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de novembro de 2012.

Ibiúna, 07 de novembro de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

*07*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N°. 385/2012**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, e le sanciona e promulga a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “**TRAVESSA DOS TOMAS**”, a travessa sem saída localizada no Bairro Carmo Messias e que tem seu início na altura do número 1700 da Avenida Grilos e segue por uma extensão de 200 (duzentos) metros de comprimento e 05 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N°. 385/2012**

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, e le sanciona e promulga a seguinte lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “**TRAVESSA DOS TOMAS**”, a travessa sem saída localizada no Bairro Carmo Messias e que tem seu início na altura do número 1700 da Avenida Grilos e segue por uma extensão de 200 (duzentos) metros de comprimento e 05 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
**PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 363/2012

Ibiúna, 14 de novembro de 2012.

**SENHOR PREFEITO:**

*[Handwritten signature]*

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 385/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 086/12, nesta Casa tramitou com o nº. 451/2012 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Carmo Messias e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ROQUE JOSÉ PEREIRA  
PRESIDENTE**

**CÓPIA**

**AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

Recebi de / 11 / 12  
Horário: 11:00



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 451/2012 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2012, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 451/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 385/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 363/2012, de 14 de novembro de 2012.

Ibiúna, 21 de novembro de 2012.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo